

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 553 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

05-31-11-09	- 1 -	Vencimento do Diretor Administrativo	Cr\$	6.664,00
05-31-11-09	- 9 -	Vencimento Pessoal contratado	Cr\$	2.000,00
12-31-11-42	- 2 -	Vencimento de dois motoristas.....	Cr\$	2.000,00
13-31-11-49	- 1 -	Vencimento de dois motoristas.....	Cr\$	2.000,00
22-31-11-91		Vencimento de 3 serventes.....	Cr\$	2.000,00
24-31-30-93		Taxa de energia elétrica, iluminação pública e outros serviços prestados por terceiros.....	Cr\$	5.000,00
27-31-11-95		Vencimento de um servente	Cr\$	1.000,00
29-31-11-99	- 1 -	Vencimento de quatro pedreiros.....	Cr\$	17.200,00
		Total.....	Cr\$	37.864,00

Parágrafo Único: Para cobertura das suplementações acima, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias, nos valores indicados:

02-31-40-01		Custas, despesas judiciais e out.....	Cr\$	6.000,00
05-31-11-09	- 4 -	Vencimento de um escriturário.....	Cr\$	864,00
15-31-30-62	-	Transporte de alunos.....	Cr\$	5.000,00
15-32-10-62	- 2 -	Bolsa de estudos e outros aux.....	Cr\$	3.000,00
16-31-20-67		Aquisição de impressos, material de expediente e outros.....	Cr\$	2.000,00
17-31-30-72	- 1 -	Aluguéis.....	Cr\$	1.000,00
19-32-10-89	- 4 -	Seguros em geral.....	Cr\$	2.000,00
20-31-40-90		Despesas imprevistas.....	Cr\$	1.000,00
20-41-40-90		Aquisição de móveis, equipamentos e outros para engenharia e desenho..	Cr\$	2.000,00
26-41-12-95	- 2 -	Captação de águas pluviais.....	Cr\$	5.000,00
27-41-12-95	- 2 -	Captação de águas pluviais.....	Cr\$	5.000,00
28-31-20-96		Aquisição de cal, cimento, placas, areia, tijolos e outros.....	Cr\$	2.000,00
28-31-30-96		Mão de obra e outros.....	Cr\$	2.000,00
28-31-40-96		Despesas imprevistas.....	Cr\$	1.000,00
		total.....	Cr\$	37.864,00

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

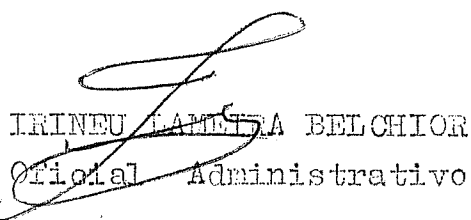
Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de novembro de 1973.



ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.



IRINEU LAMBERTIA BELCHIOR
Oficial Administrativo